



BALANCETE PATRIMONIAL

31 de Março de 2003

Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)

A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE.....	3.305.070	CIRCULANTE.....	3.515.573
DISPONIBILIDADES.....	26.789	DEPÓSITOS.....	967.736
APLICAÇÕES INTERFINANC. DE LIQUIDEZ.....	671.749	Depósitos à Vista.....	112.781
Aplicações no Mercado Aberto.....	650.295	Depósitos de Poupança.....	306.029
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros.....	21.454	Depósitos Interfinanceiros.....	15.881
TÍT. E VALORES MOB. E INSTRUM. FINANC. DERIVATIVOS.....	1.627.610	Depósitos a Prazo.....	533.045
Carteira Própria.....	1.605.500	CAPTações NO MERCADO ABERTO.....	43.700
Vinculados ao Banco Central.....	22.000	Carteira de Terceiros.....	43.700
Vinculados à Prestação de Garantias.....	110	RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS.....	3.211
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	82.588	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior.....	3.211
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar.....	10.242	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	9.804
Créditos Vinculados:		Recebimentos e Pagamentos a Liquidar.....	9.804
Depósitos no Banco Central.....	65.839	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....	142
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	6.468	Transferências Internas de Recursos.....	142
Correspondentes.....	39	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS.....	60.927
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	260.535	Empréstimos no País - Instituições Oficiais.....	8.643
Operações de Crédito:		Empréstimos no Exterior.....	52.284
Setor Público.....	63.446	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS-INST OFICIAIS.....	382.220
Setor Privado.....	739.143	Tesouro Nacional.....	151
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	542.054	BNDES.....	279.830
OUTROS CRÉDITOS.....	626.945	CEF.....	286
Créditos por Avais e Fianças Honoradas.....	2	FINAME.....	43.915
Carteira de Câmbio.....	21.814	Outras Instituições.....	58.038
Rendas a Receber.....	3.790	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....	108.616
Negociação e Intermediação de Valores.....	15	Repasses do Exterior.....	108.616
Créditos Específicos.....	474.787	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	1.939.217
Diversos.....	144.228	Cobrança e Arrecad. de Tributos e Assemelhados.....	10.531
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa).....	17.691	Carteira de Câmbio.....	13.787
OUTROS VALORES E BENS.....	8.854	Sociais e Estatutárias.....	177
Outros Valores e Bens.....	11.408	Fiscais e Previdenciárias.....	18.624
(Provisões para Desvalorizações).....	3.344	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	1.726.237
Despesas Antecipadas.....	790	Diversas.....	169.861
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	7.752.994	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....	6.505.326
TÍT. E VALORES MOB. E INSTRUM. FINANC. DERIVATIVOS.....	4.285.403	DEPÓSITOS.....	1.962.483
Carteira Própria.....	4.246.480	Depósitos à Vista.....	49.356
Vinculados ao Banco Central.....	34.198	Depósitos a Prazo.....	1.913.127
Vinculados à Prestação de Garantias.....	4.725	RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS.....	133.219
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	16.663	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior.....	133.219
Créditos Vinculados:		OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS.....	85.576
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	692	Empréstimos no País - Instituições Oficiais.....	85.576
SFH - Sistema Financeiro da Habitação.....	15.971	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS-INST ITUIÇÕES OFICIAIS.....	1.389.893
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	3.124.883	Tesouro Nacional.....	1.821
Operações de Crédito:		BNDES.....	1.046.129
Setor Público.....	1.462.219	CEF.....	1.310
Setor Privado.....	1.919.158	FINAME.....	130.320
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	256.494	Outras Instituições.....	210.313
OUTROS CRÉDITOS.....	326.045	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS.....	5
Diversos.....	330.743	Instrumentos Financeiros Derivativos.....	5
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa).....	4.698	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....	1.153.817
PERMANENTE.....	146.763	Repasses do Exterior.....	1.153.817
INVESTIMENTOS.....	4.434	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	1.780.333
Outros Investimentos.....	8.764	Fiscais e Previdenciárias.....	739.353
(Provisão para Perdas).....	4.330	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	520.896
IMOBILIZADO DE USO.....	137.676	Diversas.....	520.084
Imóveis de Uso.....	180.659	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	1.156.317
Outras imobilizações de Uso.....	56.965	CAPITAL.....	3.492.249
(Depreciações Acumuladas).....	99.948	De Domiciliados no País.....	3.492.249
DIFERIDO.....	4.653	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO.....	46.931
Gastos de Organização e Expansão.....	12.042	AJUSTE AO VALOR DE MERCADO-TVM E DERIVATIVOS.....	52.980
(Amortização Acumulada).....	7.389	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS.....	2.329.883
		CONTAS DE RESULTADO.....	27.611
		RECEITAS OPERACIONAIS.....	877.643
		(DESPESAS OPERACIONAIS).....	759.552
		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....	93
		(DESPESAS NÃO OPERACIONAIS).....	89
		(IMPOSTO DE RENDA).....	6.233
		(CONTRIBUIÇÃO SOCIAL).....	1.688
		(ATIVO FISCAL DIFERIDO-IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES).....	82.563
TOTAL DO ATIVO.....	11.204.827	TOTAL DO PASSIVO.....	11.204.827

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Apropriação de Receitas e Despesas

O resultado é apurado pelo regime de competência, em atendimento às disposições do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

2. Aprovisionamentos e Ajustamentos

A provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa foi constituída de acordo com a Resolução Nº 2.682, de 21.12.1999, do Conselho Monetário Nacional.

As operações de crédito realizadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE que atendem a regras de provisionamento são registradas pelo Banco como provisão para passivos contingentes (vide nota 3).

As provisões para Férias, 13º salário e respectivos encargos sociais são reconhecidas por competência mensal, segundo o período de aquisição.

3. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE

O Banco do Nordeste, na qualidade de órgão de desenvolvimento, opera, dentre outros programas de fomento, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, nos termos dos dispositivos constitucionais vigentes, regulamentados pela Lei Nº 7.827, de 27.09.1989, com as alterações introduzidas pelas Leis Nºs 9.126, de 10.11.1995, 10.177, de 12.01.2001, Medida Provisória Nº 2.196-1, de 28.06.2001 e suas reedições, bem como pelo Art. 13 da Medida Provisória Nº 2.199-14, de 24.08.2001.

Em observância à Carta-Circular Nº 2.217, de 09.09.1991, do BACEN, os recursos do FNE estão registrados em contas de compensação do Banco, ficando nas contas patrimoniais (Outras Obrigações/Fundos Financeiros e de Desenvolvimento) os recursos livres, que ainda não estão liberados com operações de crédito.

Tendo em vista o risco de crédito de 50% assumido pelo Banco do Nordeste para as operações contratadas com recursos do FNE a partir de 01.12.1998, e embora o Banco Central reconheça que não são de sua competência a regulamentação e fiscalização de fundos similares ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, a Diretoria do Banco, seguindo orientação da Autoridade Monetária, autorizou que fosse efetuada a classificação de risco de forma análoga àquela prevista pela Resolução Nº 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional, sendo contabilizada a provisão apurada, proporcionalmente ao percentual de coobrigação assumido pelo Banco do Nordeste, mediante constituição de provisão para fazer face a créditos de difícil realização registrada no grupo “Outras Obrigações-Diversas/Provisão para Passivos Contingentes” a qual, na posição de 31.03.2003, perfaz o montante de R\$ 520.084 mil.

Para as operações contratadas até 30.11.1998, o “Del Credere” do Banco ficou reduzido a zero. Para as contratações efetuadas após essa data o “Del Credere” é de 3% a.a., quando o risco de crédito for de 50%.

A taxa de administração de 3% a.a. é calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, deduzido dos valores objeto de contrato de repasse com o Banco, ficando limitada, em cada exercício, a 20% do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional.

O FNE apresenta, nesta posição, o balancete abaixo discriminado em R\$ Mil:

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	13.445.253	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.115.186
Disponibilidades Livres	2.054.320	Transferências da União	9.222.695
Disponibilidades Comprometidas	156.980	Resultados de Exercícios Anteriores	3.892.491
Relações Interfinanceiras	102.561		
Operações de Crédito	11.122.447	CONTAS DE RESULTADO	330.067
Financiamentos	2.318.673		
Financiamentos Agroindustriais	493.459		
Financiamentos Rurais	8.310.315		
Outros Valores e Bens	8.945		
TOTAL DO ATIVO	13.445.253	TOTAL DO PASSIVO	13.445.253

Para operacionalizar o FNE, o Banco utiliza-se de sua estrutura logística e operacional, compreendendo instalações, mão-de-obra, sistemas informatizados e aplicação indistinta dos instrumentos diferenciados de apoio ao Desenvolvimento, como a Capacitação dos Agentes Produtivos e o Farol do Desenvolvimento, fórum para discussão e encaminhamento de projetos que promovam o desenvolvimento regional. Por esta razão, se apresenta a seguir a consolidação das contas do Banco com as do Fundo em R\$ Mil:

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	21.764.465	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	20.727.300
DISPONIBILIDADES	26.789	DEPÓSITOS	2.930.219
APLIC.INTERFIN. DE LIQUIDEZ	671.749	CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO	43.700
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5.913.013	REC. ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS	136.430
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	201.814	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	9.804
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.987.780	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	142
Operações de Crédito:		OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMO	146.503
Setor Público	1.525.665	OBRIG. P/REP. DO PAÍS-INST. OFICIAIS	1.772.113
Setor Privado	13.780.747	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	5
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(1.318.632)	OBRIGAÇÕES P/REP. DO EXTERIOR	1.262.433
OUTROS CRÉDITOS	952.990	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.425.951
OUTROS VALORES E BENS	10.330	F.N.E.	13.445.253
		Outras	980.698
PERMANENTE	146.763	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.156.317
		CONTAS DE RESULTADO	27.611
TOTAL DO ATIVO	21.911.228	TOTAL DO PASSIVO	21.911.228

4. Crédito Tributário

A legislação fiscal delimita a dedutibilidade das despesas com provisões para devedores duvidosos (contabilizadas conforme a Resolução N° 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional), as quais se tornarão dedutíveis em exercícios futuros, quando revertidas.

O artigo 13, inciso I, da Lei N° 9.249/95, veda a dedutibilidade, no cálculo do imposto de renda e da contribuição social, de quaisquer provisões, exceto as constituídas para pagamento de férias de empregados e de décimo-terceiro salário.

Diante da temporariedade da adição das provisões e conforme disposição da Circular BACEN N° 3.171, de 30.12.2002, Deliberação CVM N° 273, de 20.08.1998, e artigo 8° da Medida Provisória N° 2.158-35, de 24.08.2001, foi registrado até o mês de abril/2001 crédito tributário correspondente ao Imposto de Renda e Contribuição Social sobre as diferenças temporais.

A provisão ativa de Imposto de Renda (25%) e Contribuição Social (9%) registrada em "Outros Créditos-Diversos", longo prazo, está a seguir demonstrada em R\$ Mil:

	IMPOSTO DE RENDA		CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
	Diferenças temporais	TVM	Diferenças temporais	TVM	Art. 8° MP 2.158/01
Saldo Inicial em 31.12.2002	250.505	27.224	90.182	9.800	49.018
(+) Constituição de Créditos	-	7.712	-	2.777	-
(-) Realização de Créditos	(60.708)	-	(21.855)	-	(11.106)
(=) Saldo Final em 31.03.2003	189.797	34.936	68.327	12.577	37.912

5. O saldo das operações de “swap” é de R\$ 55 mil, nesta posição.

Fortaleza, 17 de abril de 2003.

ROBERTO SMITH

PRESIDENTE

PEDRO EUGÊNIO DE CASTRO TOLEDO CABRAL

DIRETOR

FRANCISCO DE ASSIS GERMANO ARRUDA

DIRETOR

VICTOR SAMUEL CAVALCANTE DA PONTE

DIRETOR

MARCELO PELÁGIO DA COSTA BOMFIM

DIRETOR

JOÃO FRANCISCO FREITAS PEIXOTO

SUPERINTENDENTE DE NEGÓCIOS E CONTROLE FINANCEIRO

LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE JURÍDICO

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES – CONTADOR

CRC-CE N.º 008474/O-7

CPF – 140.787.593-00